



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: JOSE DIVINO PIRES

CPF/CNPJ: 217.542.681-53

Endereço Residencial: Avenida XV de Novembro, Nº 1582, Centro

Município: Iporá

Estado: Goiás

CEP: 76200-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA SANTA FÉ

Número do INCRA: 951.145.971.022-9

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Escritura Pública De Cessão De Posse

Nº. Registro / Matrícula: Livro: 99 Fls: 25 Protocolo: 1526

Área total do imóvel: 809,1695 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 193,448 ha

Nº da averbação: GO-5216403-30CC.08º7.F391.4054.9222.3F25.2BAF.749A

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTAGEM SEM RENDIMENTO LENHOSO

Área: 190 ha

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 14/03/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 3385/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 15 MARÇO de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Agricultura e Pecuária
Decreto 022/2023